# +

# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

#### **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Defesa Social e Cidadania do Município de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para locação do imóvel, localizado na Rua Alon de Matos Teles nº 255, neste município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da Secretaria: Defesa Social e Cidadania.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento da Secretaria: **Defesa Social e Cidadania**, com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 21045 – Secretaria Municipal de Defesa Social.

Projeto/Atividade: 2076 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social.

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 1500.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



Santo Amaro das Brotas/SE, 10 de Maio de 2023.

#### IURY CARDOSO DE SANTANA Secretário Mun. de Defesa Social e Cidadania

RATIFICO.		
Em _	de	de 2023

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA Prefeito Municipal